

REGULAMENTO DE PASSATEMPO
“Lay’s® leva-te à Final da UEFA Champions League 2020”

Concurso Publicitário nº 14/2020 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna “Prémios não convertíveis em dinheiro”.

Aditamento - Por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna de 19 de março de 2020, no âmbito da subdelegação de competências, tendo em conta a situação de alerta da pandemia global do Coronavírus (COVID-19), foi autorizado o cancelamento do prémio final do presente concurso “**Viagem para assistir à final da UEFA Champions League 2020**” que fazia parte do programa “PepCity Guest” que permitiria o acesso ao evento da final da UEFA Champions League 2020 em Istambul.

A MATUDIS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda, sociedade limitada, com sede em Lagoas Park, Edifício 5C - 5º Andar, 2740-298 Porto Salvo, concelho de Oeiras, com cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 099 420 (doravante, “**MATUDIS**” e/ou “**Promotora**”), é a promotora do presente passatempo, vai levar a efeito, no período de 1/03/2020 a 21/04/2020, um concurso publicitário das marcas LAY’S®, RUFFLES® e DORITOS®, com atribuição de prémios por sorteio final com a utilização de aplicação informática, que denominou “**Lay’s® leva-te à Final da UEFA Champions League 2020**” (doravante, “**Promoção**” e/ou “**Passatempo**”), o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

A MATUDIS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda., responsável pelo concurso, contratou a empresa Telephone Power Marketing Directo Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama nº 6, 1400-128 Lisboa, pessoa colectiva nº 502 092 874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o nº 307/19890116, com o capital social 15.000 €, a quem confere poderes para a gestão do passatempo, linha de apoio ao consumidor referente à Promoção, entrega de prémios, arquivo de todos os registos e o encerramento e finalização de todos os trâmites de todo o processo do presente Passatempo.

A Telephone Power Marketing Directo Lda., por sua vez, devidamente autorizada para o efeito pela MATUDIS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda., contratou a empresa Marvel Nest, Lda. com sede na Estrada da Portela, 5, Piso 4 - Esc.5 - 2790-045 Carnaxide, pessoa colectiva nº 514880066, que tem acesso aos elementos necessários para gerir o sorteio final, conforme descrito no presente regulamento.

1. DESTINATÁRIOS:

1.1. Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, este Passatempo destina-se ao consumidor final, residente ou sediado em Portugal Continental, Madeira e Açores, **com idade igual ou superior a 18 anos (18 anos no momento da participação)**, sendo, portanto, interdita a participação por parte de qualquer retalhista, distribuidor intermediário ou funcionário das lojas aderentes.

1.2. Não serão admitidos a concurso os sócios, administradores ou empregados da MATUDIS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda, S.A., agências e fornecedores envolvidos, ou dos parceiros envolvidos no passatempo, assim como os seus familiares directos ou os seus respectivos cônjuges.

1.3. Para os fins desta Promoção, os termos "participante" e "consumidor" devem ter o mesmo significado, sempre correspondendo a uma pessoa física.

2. DURAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A Promoção decorrerá desde as 00h00min do dia 1 de março de 2020 até as 23h59min do dia 21 de abril de 2020.

3. PRODUTOS EM PROMOÇÃO:

Para participar é necessária a aquisição de pelo menos um (1) dos seguintes produtos com a tira promocional:

PRODUTO	FORMATO, GRAMAGEM
LAY'S® SAL	45G
LAY'S® CAMPONESAS	44G
RUFFLES® SAL	45G
RUFFLES® PRESUNTO	45G
RUFFLES® KETCHUP	45G
DORITOS® TEX MEX	44G
DORITOS® CHILLI	44G
LAY'S® SAL	140G
LAY'S® CAMPONESAS	122G
RUFFLES® SAL	140G
RUFFLES® PRESUNTO	122G
RUFFLES® KETCHUP	122G
LAY'S® CAMPONESAS	130G
RUFFLES® PRESUNTO	130G
RUFFLES® KETCHUP	130G

(doravante, “**Produto(s) em Promoção**”).

3.1. Nesta Promoção serão considerados os códigos de barras (EAN) que estão impressos no verso (parte de trás) das embalagens dos Produtos em Promoção, compostos cada um por 13 (treze) dígitos.

É necessário guardar a embalagem do Produto em Promoção junto com a tira promocional, pois estas poderão ser exigidas pela Promotora para verificar a correcta participação dos potenciais vencedores.

3.2. Qualquer outro código de qualquer produto diferente dos produtos e referências especificadas na presente cláusula não serão válidos para participar na Promoção.

3.3. Tanto os Produtos em Promoção em geral, como qualquer uma das suas referências de forma específica, poderão não estar disponíveis em alguns pontos de venda. A Promotora não se responsabiliza pela eventual impossibilidade de se encontrar os Produtos em Promoção ou alguma das suas referências em pontos de venda concretos.

4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

4.1. A participação nesta Promoção somente poderá ser realizada via Correios-CTT (sem custos de envio), e consistirá no envio à Promotora do código de barras (EAN) original do Produto em Promoção adquirido, juntamente com os dados pessoais do participante (nome, e-mail, data de nascimento e contacto telefónico), **dentro de um envelope**, através de uma das duas opções de envio indicadas a seguir nesta cláusula. A data limite para a receção das participações será: **até o dia 21 de abril de 2020 (data carimbo dos Correios/CTT)**.

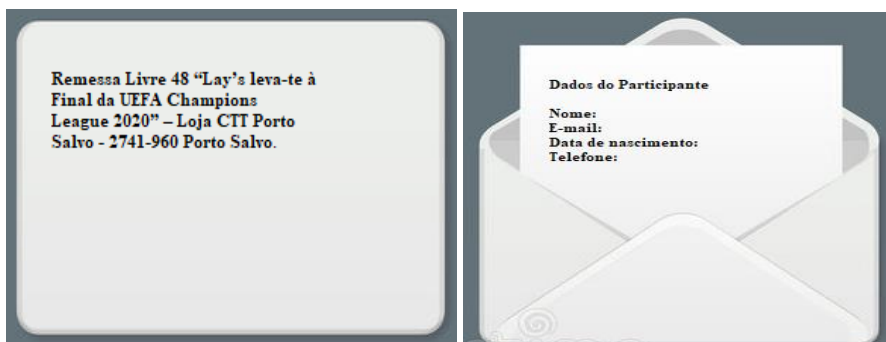
- **Primeira Opção de Envio (Envelopes RSF)** - tais envelopes estarão disponíveis nos pontos de venda, junto aos Produtos em Promoção (veja imagens abaixo). O consumidor deverá preencher os seus dados pessoais no interior do referido envelope (de forma legível), lacrá-lo e enviá-lo por Correios/CTT ao endereço que já estará preenchido no verso do envelope RSF.

Exemplo:



- **Segunda Opção de Envio (Envelope livre escolhido pelo consumidor)** – poderá ser qualquer envelope que o consumidor tenha disponível. O consumidor deverá introduzir no referido envelope um papel contendo os seus dados pessoais (preenchidos de forma legível) e preencher no verso do envelope a seguinte indicação de destinatário: **Remessa Livre 48 “Lay’s leva-te à Final da UEFA Champions League 2020” – Loja CTT Porto Salvo - 2741-960 Porto Salvo**. Uma vez lacrado, tal envelope deverá ser enviado por Correios/CTT pelo participante (não necessita selo).

Exemplo:



4.2. Os prémios serão atribuídos mediante sorteios, a serem realizados no dia 28 de abril de 2020, conforme descrito nas cláusulas 5ª a 7ª deste Regulamento.

4.3. Cada consumidor poderá participar no Passatempo ilimitadamente. No entanto, cada participante apenas poderá ganhar um (1) prémio durante toda a Promoção. Quanto mais Códigos de Barras um mesmo participante envie, mais probabilidades o mesmo tem de ganhar.

4.4. Todas as inscrições devem ser feitas pelo próprio participante. Não serão aceites participações em massa de comércio, grupos de consumidores ou de terceiros. Participações incompletas, rasuradas ou ilegíveis ou que não satisfaçam os requisitos deste Regulamento na íntegra não serão contabilizadas e os participantes serão desclassificados.

4.5. Cada Código de Barras válido corresponde a uma (1) participação, a qual será atribuído um “ID” único, ficando assim o participante habilitado ao sorteio de acordo com os prémios mencionados na 5ª cláusula deste Regulamento.

4.6. Apenas serão aceites os Códigos de Barras originais válidos, que estarão sujeitos à verificação por parte da Promotora. Os possíveis erros de impressão, rasuras ou erros no recorte dos Códigos de Barras não são considerados como Códigos de Barras válidos pela Promotora.

4.7. Não serão aceites fotocópias dos Códigos de Barras ou que se apresentem ilegíveis, rasgados, danificados, falsificados, rasurados, incompletos ou que não correspondam às condições do presente Regulamento.

4.8. A Promotora não se responsabiliza por extravios das participações nos Correios-CTT, envios incorretos, roubo, perda, atrasos no envio ou acontecimentos imprevistos fora do controlo da Promotora (a título meramente exemplificativo: greve nos Correios-CTT, caso fortuito ou força maior, etc.).

5. PRÉMIOS:

5.1. Neste Passatempo haverá um total de 500 prémios, **não cumulativos**, conforme indicados a seguir.

5.1.2. Quinhentos (500) prémios não oficiais da UCL, definidos a seguir:

	QUANTIDADES	PREÇO/UNIDADE	TOTAL
Bola de Futebol UCL	250	2,49€	622,50€
Cachecol UCL	125	4,55€	568,75€
Mochila UCL	125	4,05€	506,25€

(doravante, “Prémios”).

6. OUTRAS CONDIÇÕES DOS PRÉMIOS E DA PROMOÇÃO:

6.1. A Promotora não terá nenhuma obrigação de substituir qualquer Prémio com outra compensação alternativa quando um vencedor não conseguir resgatar um Prémio por qualquer motivo.

6.2. A Promotora não aceita qualquer responsabilidade por erros de dados ou outros problemas que possam resultar em registos de participação perdidos, atrasados ou não recebidos, bem como notificações de vencedores.

6.3. A Promotora não assumirá responsabilidade para com qualquer participante ou vencedor do prémio em conexão ou decorrente desta Promoção, incluindo quaisquer custos, despesas, prémios perdidos, danos e outras responsabilidades.

6.4. Se, por qualquer razão, a Promoção não for capaz de funcionar conforme planejado, incluindo mas não se limitando à adulteração, intervenção não autorizada, fraude, falhas técnicas ou quaisquer outras causas fora do controlo da Promotora que corrompam ou afetem a administração do Passatempo, a Promotora reserva-se o direito (sem prejuízo das instruções escritas fornecidas nos termos da legislação aplicável) de desqualificar qualquer pessoa que prejudique o processo de inscrição e cancele, rescinda, modifique ou suspenda a Promoção, após a autorização do MAI.

6.5. Se ocorrer um ato, omissão, evento ou circunstância que esteja além do controle razoável da Promotora e que impeça a Promotora de cumprir este Regulamento, a Promotora não será responsável por qualquer falha no cumprimento ou atraso no cumprimento de suas obrigações.

6.6. Ao ganharem o Prémio, os vencedores autorizam automaticamente a utilização, publicação e reprodução do seu nome e imagem, em qualquer tipo de meio publicitário relacionado com a Promoção, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. SORTEIO

7.1. Todas as inscrições de participações válidas recebidas entre o dia 1 de março de 2020 e o dia 21 de abril de 2020 e que cumpram os requisitos previstos neste Regulamento, entrarão para o sorteio final, que será realizado através da aplicação informática na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna (“MAI”), no dia **28 de abril de 2020**, em torno das 11h00min, nas instalações da Telephone Power, com sede na Av. D. Vasco da Gama, 6 – Restelo - 1400-128 Lisboa.

7.2. As operações de apuramento dos vencedores seguirão o seguinte método:

- a) Será constituído um ficheiro em formato Excel que será apresentado pelo representante da Telephone Power, no momento das operações de sorteio, com a listagem completa de todas as participações válidas, a fim de que o agente das Forças de Segurança Pública (PSP) possa validar todos os dados e verificar a veracidade dos mesmos.
- b) Serão consideradas para o sorteio final todas as participações válidas durante o período de duração da promoção e que cumpram todos os requisitos previstos neste Regulamento.

- c) A cada linha da folha de cálculo Excel corresponderá um número que identifica a participação, ou seja, cada código de barras válido corresponde a uma (1) participação, que será atribuído um “ID” único por pessoa.
- d) Os prémios serão sorteados pela seguinte ordem sequencial: primeiro os cachecóis, seguida das mochilas e por último das bolas de futebol.
- e) Cada vencedor somente poderá ganhar um (1) prémio durante toda a Promoção.

7.3. Através do referido sorteio serão apurados (1) vencedor potencial e cinco (5) suplentes para cada Prémio oferecido nesta Promoção. Os suplentes serão considerados caso o vencedor potencial não cumpra com algum dos requisitos previstos neste Regulamento, em especial na cláusula 8ª, ou caso não queira ou não possa desfrutar do Prémio.

8. NOTIFICAÇÃO DOS VENCEDORES E RECEBIMENTO DOS PRÉMIOS

8.1. Aos vencedores dos prémios UCL (bola de futebol, cachecol e mochila), será enviado um e-mail no prazo de **três (3) dias úteis** desde a data do sorteio, com a comunicação de que foi um potencial vencedor do prémio e para validar a sua elegibilidade, solicitando a entrega da fotocópia de um documento de identificação e outros dados de informação que considere necessários. O potencial vencedor deverá responder dentro de **três (3) dias úteis** seguintes à data do contacto por parte da Promotora. No e-mail de resposta o potencial vencedor deverá informar a morada para envio do prémio e enviar qualquer outra documentação razoavelmente exigida pela Promotora.

8.2. Os prémios “bola de futebol, cachecol e mochila” serão enviados via CTT, após a validação e a data de receção da confirmação de morada dos vencedores.

8.3. A Promotora não se responsabiliza pelo extravio de prémios devido a moradas incorretas ou incompletas ou pelo não levantamento dos prémios nas agências dos CTT ou ainda e-mails que sejam encaminhados para o lixo eletrónico/ spam.

8.4. Os participantes devem entrar na Promoção utilizando o seu nome legal. A Promotora reserva-se o direito de desqualificar qualquer participante que utilize vários nomes e de obrigá-los a devolver qualquer prémio que possam ter ganho. A Promotora verificará a elegibilidade dos participantes. A Promotora exigirá as informações e documentos que considerar necessários para esse fim e o Prémio poderá ser retido até que a Promotora esteja satisfeita com a verificação.

8.5. A Promotora se reserva o direito de solicitar o ticket de compra dos Produtos em Promoção, as embalagens dos Produtos em Promoção adquiridos pelos participantes e suas tiras promocionais, além de todo e qualquer documento que considere necessário para comprovar a correta participação no Passatempo.

9. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

9.1. O fornecimento dos dados pessoais é necessário para a correta gestão desta Promoção e da entrega dos Prémios aos vencedores. Os dados pessoais recebidos serão tratados unicamente para os fins de organização desta Promoção pela Promotora e/ou por qualquer representante por esta designada para assistir à execução desta Promoção em nome da Promotora. Ao participar nesta Promoção, o participante está a concordar com a utilização dos seus dados pessoais pela Promotora e/ou qualquer representante nomeado por esta para colaborar com a gestão desta Promoção e com a entrega dos Prémios, para efeitos

exclusivos de administração da Promoção (incluindo a publicação do seu nome completo, se for o vencedor).

9.2 O consumidor participante autoriza e consente que seus dados sejam tratados e armazenados em um ficheiro criado e mantido sob a responsabilidade da MATUDIS, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA., que irá utilizá-los unicamente para exercer a gestão adequada deste Passatempo e para entregar os Prémios aos vencedores. Uma vez terminada a Promoção, os dados pessoais serão apagados no prazo máximo de seis (6) meses, a menos que haja alguma incidência, sendo que neste caso, os dados pessoais dos participantes afetados pela incidência serão mantidos até que esta seja completa e corretamente resolvida.

9.3. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE) 2016/679 e com toda a legislação aplicável relativa à proteção de dados pessoais.

9.4. Ao fornecer os seus dados pessoais, o participante declara que os mesmos são verdadeiros.

9.5. O participante poderá exercer seus direitos de acesso, retificação, supressão, oposição, limitação do tratamento e portabilidade de seus dados, mediante o envio de e-mail a europa.privacy@pepsico.com. Para mais informação sobre a Política de Privacidade da Promotora, consulte o website <https://pepsicoprivacypolicy.com/pt>.

9.6. Os participantes que resultem vencedores autorizam expressamente a MATUDIS a publicar o seu nome completo e/ou a sua imagem e/ou voz para fins informativos e/ou publicitários relacionados à divulgação desta Promoção, na internet e em qualquer outro meio ou suporte, sem que daí derive qualquer tipo de contraprestação, sendo certo que a referida publicação/divulgação constitui mera faculdade da MATUDIS.

10. PUBLICIDADE

10.1 A publicidade do Passatempo será feita mediante peças de visibilidade colocadas nos pontos de venda das lojas aderentes à Promoção, no Facebook das marcas, e qualquer outro meio que a Promotora considere apropriado, obrigando-se a Promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de março. Para o efeito, este Regulamento será incluído na página de participação www.pepsico.pt

10.2. Após a determinação dos vencedores, a Promotora publicará os nomes dos vencedores em www.pepsico.pt, que estarão disponíveis para consulta até o dia 28 de maio de 2020.

11. Procedimentos Gerais (MAI):

11.1. A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 90 dias a contar do último sorteio, daquele a que alude a cláusula 7ª, a seguinte documentação:

- Bolas de Futebol, Cachecóis e Mochilas UCL não oficiais - Por serem prémios de baixo valor, a empresa MATUDIS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda., a título excepcional, apresentará uma declaração sob compromisso de honra em como os prémios foram todos entregues

11.2. A requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

11.3. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

11.4. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento pelo potencial vencedor, de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

11.5. A requerente compromete-se, a:

- Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
- Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

11.6. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

11.7. A Promotora reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, e a sua afixação na sede da Promotora e em www.pepsico.pt.

12. Linha de Apoio para a Promoção:

12.1. Será disponibilizada uma Linha de Apoio para a Promoção, com o número de telefone 21 303 31 02, disponibilizado e publicitado para este Passatempo, a fim de que os participantes possam esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir, nas condições do presente Regulamento.

12.2. O horário de funcionamento da Linha de Apoio para a Promoção é de 2ª a 6ª feira, das 9h30min às 18h00min. Esclarece-se que a Promotora, apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do concurso nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

13. Informação adicional:

13.1. A participação no presente Passatempo pressupõe e implica o conhecimento e a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

13.2. Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

13.3. Em casos omissos neste presente regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

13.4. O presente Regulamento rege-se pelo Direito Português e os participantes submetem-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da cidade de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outra, excepto, no caso de litígios com consumidores, seja outro o Juiz ou Tribunal que corresponda ao domicílio do consumidor.

Porto Salvo, 1 de março de 2020.